



DIREITO
UERJ



PPGD
UERJ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**ATA DE NOVEMBRO DE 2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COLEGIADO**

Realizada por deliberação eletrônica entre os dias 03 de dezembro de 2025 e 05 de dezembro de 2025, com a participação dos professores doutores: Cleyson Mello (Vice-diretor da FDIR), Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes (Coordenadora do PPGD), Fábio Zambitte (Direito do Trabalho e Previdenciário), Leonardo da Silva Sant'Anna (Empresa e Atividades Econômicas), Jane Reis (Direito Público), Alexandre Fabiano Mendes (Teoria e Filosofia do Direito), Carlos Alexandre Campos (Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento) e Milena Donato Oliva (Direito Civil). O Colegiado do PPGD deliberou:

Aprovar a Portaria nº 6/2025-PPGD/UERJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade de preenchimento do censo da CAPES, por meio da Plataforma Sucupira, por parte dos docentes permanentes, docentes colaboradores, bem como dos discentes de mestrado, doutorado e pós-doutorado do PPGD/UERJ.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025.

Prof.º Dr.º Gisela Sampaio da C. C. Guedes
Coordenadora do Programa
Mestrado Stricto Sensu em Direito
Matrícula 35730-7

Prof.ª Dr.ª Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Direito
Programa de Pós-graduação em Direito**

PORTARIA n.º 6/2025-PPGD/UERJ, de 5 de dezembro de 2025.

Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, depois de submeter o assunto à deliberação do Colegiado do Programa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Está em andamento o Censo da Pós-Graduação *stricto sensu*, iniciativa da CAPES instituída pela Portaria CAPES n.º 99, de 9 de abril de 2024, que se consolida como uma política pública de caráter anual, destinada à coleta sistematizada de informações sobre os programas de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento no país;
- (ii) Em 27/11, encerrou-se o prazo para registro e atualização de pessoas e vínculos na Plataforma Sucupira, definindo o público apto a responder à primeira edição do Censo: a) docentes permanentes e colaboradores; b) pós-graduandos matriculados; c) alunos em estágio pós-doutoral; e d) coordenadores de PPG com vínculo ativo;
- (iii) Para o Censo ser considerado respondido, o programa deve atingir, **no mínimo, 95% de participação dos integrantes vinculados**, conforme estabelecido na Portaria Capes n.º 99/2024;
- (iv) O cumprimento desse percentual mínimo é uma condição indispensável para a homologação do relatório do programa no sistema Coleta;

- (v) O não atingimento do percentual mínimo trará consequências **drásticas** para o PPGD-UERJ, impactando, por exemplo, na participação do programa em editais de bolsas e auxílios da CAPES, além de possíveis sanções administrativas;
- (vi) O Censo é realizado individualmente por meio de um formulário eletrônico disponível na Plataforma Sucupira, cujo acesso depende da senha individual <.gov> de todas as pessoas, professores e alunos, vinculados ao programa;
- (vii) Por meio da Plataforma Sucupira, a CAPES abrirá uma ferramenta para os coordenadores dos programas de pós-graduação acompanharem o preenchimento da pesquisa e o atingimento do percentual mínimo de participação;

RESOLVE:

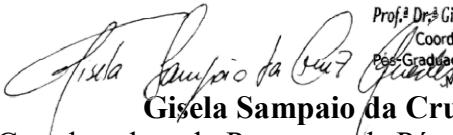
Art. 1º Todos os docentes permanentes e colaboradores do PPGD-UERJ, pós-graduandos matriculados no PPGD-UERJ e alunos do PPGD-UERJ em estágio pós-doutoral terão até o dia **15 de janeiro**, impreterivelmente, para preencher o Censo na Plataforma Sucupira.

§1º. O docente, permanente ou colaborador, que não preencher o Censo até a data estipulada por esta portaria estará automaticamente descredenciado do Programa.

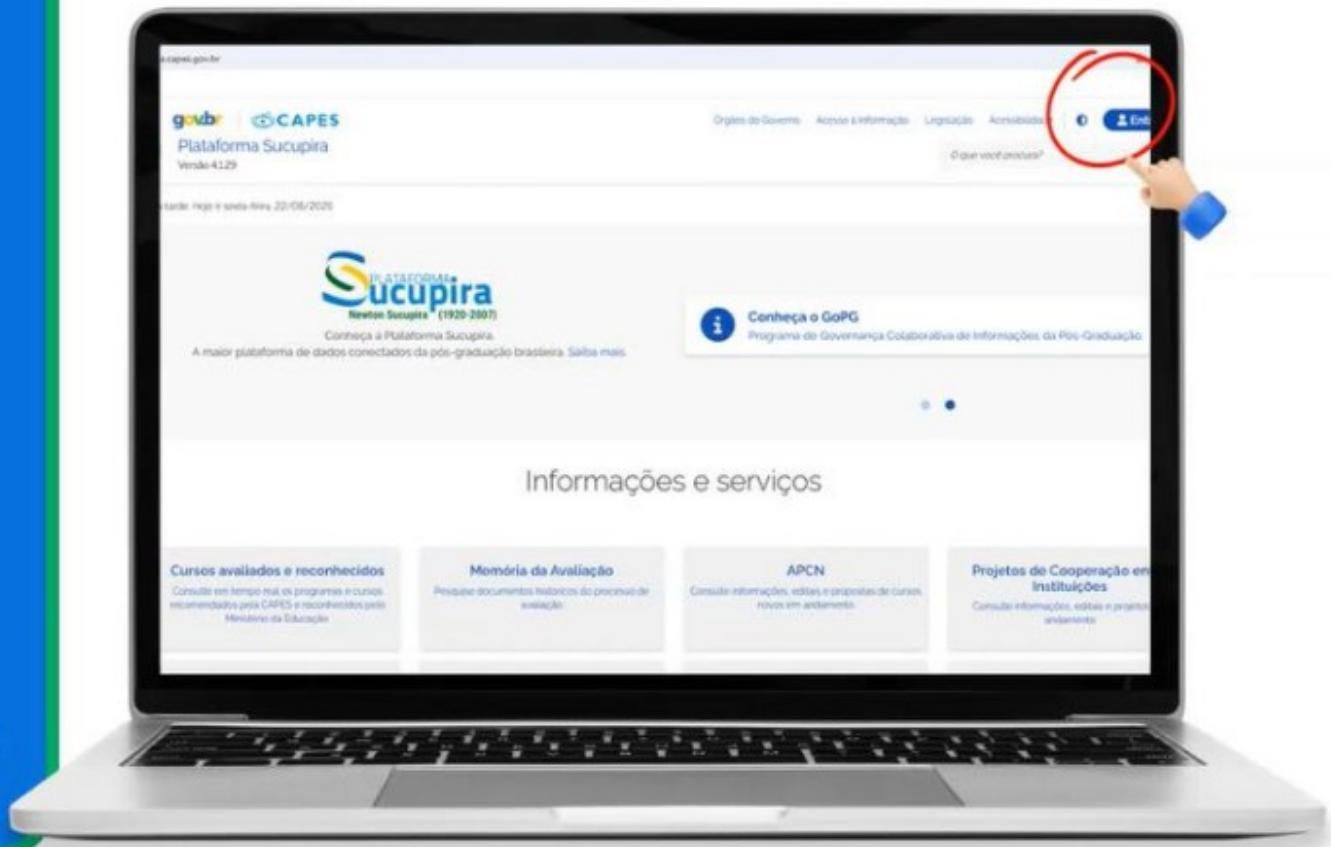
§2º. O discente (mestrando, doutorando e alunos em estágio pós-doutoral) que não preencher o Censo não terá a sua matrícula renovada, bem como não poderá ter homologados relatórios de estágio docente, bancas de qualificação e de defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 5 de dezembro de 2025.

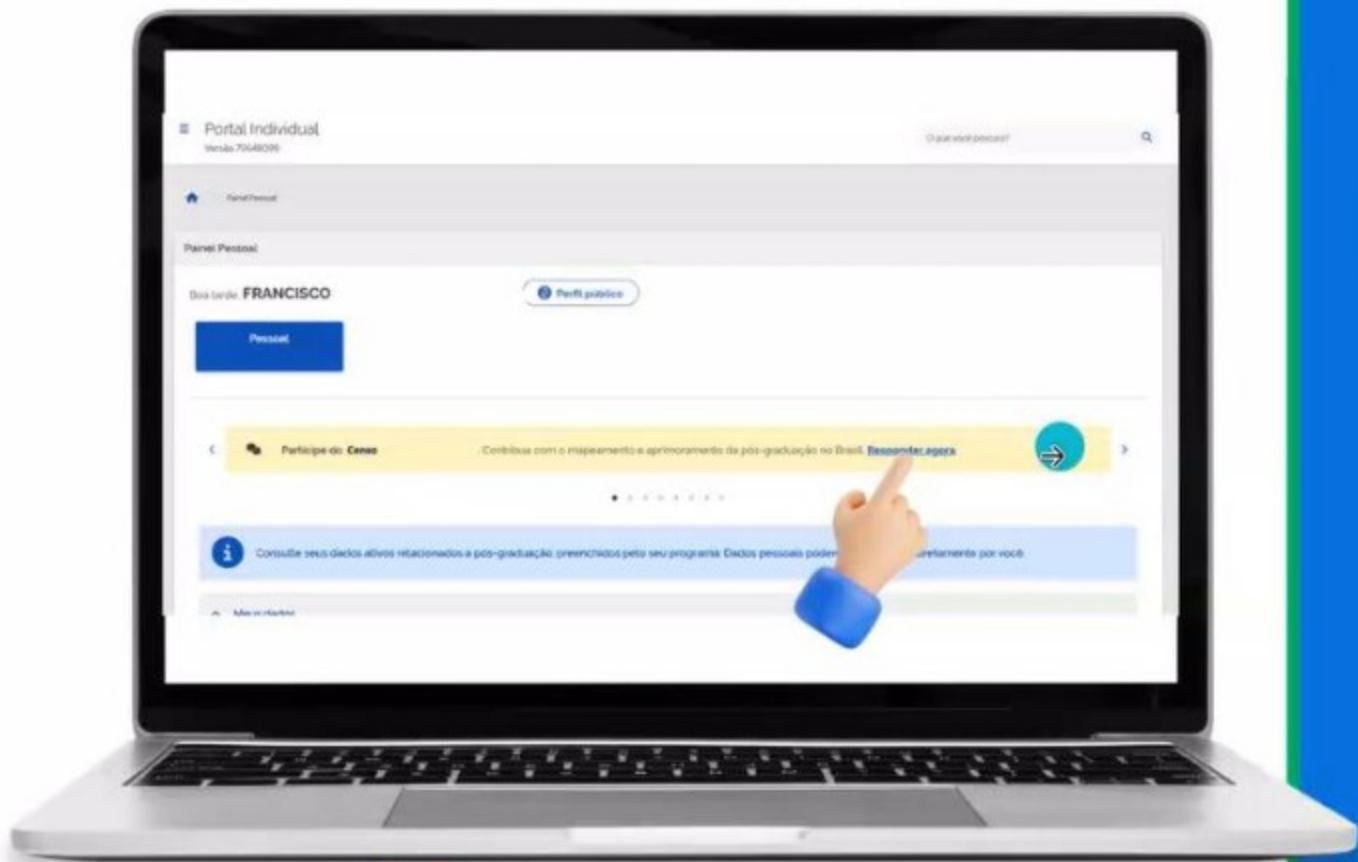
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2025.


Prof.ª Dr.ª Gisela Sampaio da C. C. Guedes
Coordenadora do Programa
Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Matrícula: 35770-7
Gisela Sampaio da Cruz Guedes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito
Faculdade de Direito da UERJ
Matrícula n.º 35770-7

Público Respondente



Público Respondente



PASSO 2

ACESSO AO FOMULÁRIO DO CENSO

Ao entrar no Portal Individual, aparecerá um banner amarelo. Clique em “**Responder agora**”



o link só estará disponível no dia de abertura do Censo, conforme Portaria a ser republicada

Público Respondente

PASSO 3

RESPONDER AO QUESTIONÁRIO

Responda as perguntas





Formulário Dinâmico
Versão

CAPES
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO DO
BRAZIL
DO LADO DO PESSO BRASILEIRO

CENSO 2025

Os questionamentos que compõem o Censo da Pós-Graduação foram definidos pela Comissão Permanente de Governança de Dados (CPGD) da CAPES, com base em discussões técnicas, identificações, inferências e alinhamento com os objetivos institucionais da Fundação. A formulação considerou o contexto específico de atuação da CAPES e as particularidades do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), buscando refletir com precisão as dinâmicas, em perto e as necessidades da comunidade acadêmica vinculada aos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

Embora tenham sido realizados estudos comparativos com outros censos conduzidos por instituições como o INEP e o IBGE, é importante destacar que esses instrumentos tratam de esferas distintas da educação. A elaboração da CAPES é direcionada a um segmento altamente especializado — a pós-graduação — exigindo, portanto, um conjunto de questionamentos próprios, voltados ao monitoramento, a avaliação e ao aperfeiçoamento das políticas públicas específicas desse nível educacional. Dessa forma, algumas perguntas foram construídas de maneira exclusiva às necessidades institucionais da CAPES.

Em que nível você atua?

Qual é seu nível de ensino?

Qual é o seu nível de atuação atual?

Público Respondente

PASSO 3

RESPONDER AO QUESTIONÁRIO

Ao clicar no ícone i, será apresentada
uma descrição do

Público Respondente

